



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE SALA DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 63,49M², QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, 525, centro, Serra Alta, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL E GESTOR DO FUNDO Senhor RAFAEL MARIN, portador do CPF sob o nº 006.201.999-62 e RG nº 3.668.373/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa **M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na Av. Dom Pedro II, nº226, centro, Serra Alta- SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.674.325/0001-12, neste ato representada por seu representante legal Senhor EDEMAR MARTINI, portador do CPF 607.141.589-68 e RG 2.544.236.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº003/2020, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2020**, homologado em 15/09/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 2.1 da Cláusula Segunda- Do Preço e Condições de Pagamento**, oriundo do contrato nº 002/2020-FMS, com fundamentação legal no artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O presente termo tem por objeto **ADITIVAR** o contrato que objetivou a **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE EMERGÊNCIA DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 63,49M² A SER AMPLIADA**. Considerando que foi constatado a necessidade de novas adequações no orçamento, conforme relação de serviços e insumos em alguns itens elencados no Projeto de Engenharia quando da vistoria in loco, de acordo com a

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Justificativa com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente instrumento. Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica ADITIVADO o valor total de R\$ 301,96 (Trezentos e um reais e noventa e seis centavos), em relação ao contrato inicialmente celebrado, resultando no percentual de acréscimo aproximado de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento). Desse valor R\$ 196,28 (Cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) é relativo aos materiais e R\$ 105,68 (Cento e cinco reais e sessenta e oito centavos) é correspondente a mão de obra.

Diante disso, o valor total da obra perfaz um montante de **R\$ 104.201,96 (Cento e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 17 de fevereiro de 2021.


RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


EDEMAR MARTINI
REPRESENTANTE LEGAL
M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Contratada









**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

Maurício L. Sonda
MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

Marcondes M
MARCONDES LEONARDO MULLER
CPF: 053.864.149-50
Sec. de Administração e Desenv. Econ.

Antoninho Luiz de Souza
ANTONINHO LUIZ DE SOUZA
CPF: 032.920.699-04
Sec. de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Assunto: Aditivo de Valor

Contrato: Tomada de Preços - N.º 003/2020

Contratada: MM Materiais de Construção Ltda

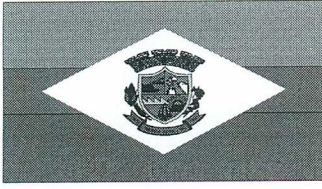
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE EMERGÊNCIA DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÁREA DE 63,49M², LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 525, CENTRO DA CIDADE DE SERRA ALTA SC.

Pelo presente contemplando informações técnica relacionadas a materiais e serviços, sua descrição, quantidades e valores, aprovamos a solicitação de aditivo, conforme segue:

No projeto original, houveram necessidade de adequações no orçamento, conforme relação de serviços e insumos a seguir, sendo que durante a construção da obra, objeto do presente aditivo constatou-se a necessidade de execução dos serviços e utilização de insumos relacionados.

Foi suprimido do orçamento os itens: “1.9.1 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m² af_06_2014” no valor de R\$ 2.040,23; “1.10.4 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio 75x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura – fornecimento e instalação. Af_12/2019 – cada 2 unidades correspondem a uma porta de 150x210cm – abrir 2 folhas” no valor de R\$ 1.441,44; “1.10.5 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio 75x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura – fornecimento e instalação. Af_12/2019 – cada 2 unidades correspondem a uma porta de 150x210cm – abrir 2 folhas” no valor de R\$ 2.470,48. As etapas acima portanto serão suprimidas do orçamento num valor de R\$ 5.952,15.

Esta supressão se justifica pela substituição dos materiais e serviços conforme segue. – “Execução de calçada em paver, contemplando material de base (pedrisco, areia, cimento e mão de obra) bem como mão de obra de assentamento e vibração de paver a ser fornecido pelo município”. Este ítem possui 35,85m² a um valor unitário de R\$ 30,50/m², perfazendo o valor de R\$ 1.083,42; “Kit porta de alumínio duas folhas com medidas de 75x210cm, inclusos: Montagem e instalação de batente, fechadura – cada duas unidades correspondem à uma porta 150x210cm – abrir 2 folhas” contemplando 4 unidades a um valor unitário de R\$ 997,62, perfazendo um valor total de R\$ 3.990,48; “Calha em chapa de aço galvanizado número 25, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019, com 14,40metros, valor unitário de R\$ 64,08, com valor total de R\$ 992,75; “Concreto FCK= 25 Mpa para pilares, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média / brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400l. AF_07/2016, com 0,80 m³, valor unitário de R\$ 321,82 perfazendo o valor total de R\$ 257,46, utilizado na base do pavimento de paver. Os itens aditivados conforme acima perfazem o valor de R\$ 6.254,11.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Considerando os itens a serem suprimidos com valor total de R\$ 5.952,15 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) e o valor total a ser aditivado de R\$ 6.254,11 (Seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), **resulta num valor a aditivar de R\$ 301,96 (Trezentos e um reais e noventa e seis centavos)**, permitindo com isso a conclusão da obra juntamente com as demais etapas, permitindo a utilização da área construindo com funcionalidade e habitabilidade conforme previsto no projeto executivo da obra. Teve como base de informações de custos de serviços a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - base SC.

A obra está sendo executada pela empresa MM Materiais de Construção Ltda, conforme contrato nº 002/2020.

Loivo Bertoldi
Engenheiro Civil – Município de Serra Alta
CREA/SC 46.997-2

Serra Alta (SC), 17 de fevereiro de 2021.